

ANÁLISE DAS PROPOSTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2025
EDITAL Nº 81/2025

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes do Pregão Eletrônico 61/2025 – aquisição de materiais de higiene, segue parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para os itens que não atendem ao solicitado no Edital:

Lote 03

O **participante 01** ofertou a marca “MURIEL BABY”, após diligência realizada na internet verificou-se que a composição do produto ofertado não atende ao solicitado no Edital, possui extrato de camomila.

O **participante 02** ofertou a marca “DOCE AROMA KIDS”, após diligência realizada na internet verificou-se que o produto ofertado não é específico para bebês conforme solicitado no Edital.

O **participante 03** ofertou a marca “BARUEL”, após diligência realizada na internet verificou-se que o produto ofertado não possui base 100% vegetal conforme solicitado no Edital.

Os **participantes 04 e 12** ofertaram a marca “CHEIRINHO DE BEBÊ”, após diligência realizada na internet verificou-se que o produto ofertado não possui base 100% vegetal conforme solicitado no Edital.

Os **participantes 05, 07 e 15** ofertaram a marca “SOFT KIDS”, após diligência realizada na internet verificou-se que o produto ofertado não possui base 100% vegetal conforme solicitado no Edital.

Os **participantes 06, 08 e 20** ofertaram a marca “ANJINHO KIDS”, após diligência realizada na internet verificou-se que o produto ofertado não é específico para bebês conforme solicitado no Edital.

O **participante 09** ofertou a marca “BEBE LOVE”, após diligência realizada na internet verificou-se que o produto ofertado não possui base 100% vegetal conforme solicitado no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **participante 10** ofertou a marca “COTON BABY”, após diligência realizada na internet verificou-se que o produto ofertado não possui base 100% vegetal conforme solicitado no Edital.

O **participante 13** ofertou a marca “GRION KIDS”, após diligência realizada na internet verificou-se que o produto ofertado não possui base 100% vegetal conforme solicitado no Edital.

O **participante 16** ofertou a marca “PROTEX”, após diligência realizada na internet verificou-se que o produto ofertado não possui base 100% vegetal conforme solicitado no Edital.

O **participante 19** ofertou a marca “NEO BABY”, após diligência realizada na internet verificou-se que o produto ofertado não possui base 100% vegetal conforme solicitado no Edital. O produto ofertado não possui bico tipo “de pato” conforme solicitado no Edital.

GESTORES:

Indaiatuba, 15 de julho de 2025.